



Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul

Poder Legislativo do Município

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

INCLUI ARTIGO 4º NA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

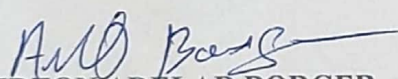
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente, PROPÕE o seguinte projeto de resolução:

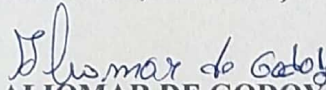
Art. 1º - Inclui Art. 4º na Resolução Legislativa nº 002/2015 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O Vereador ou Servidor do Legislativo que não usufruírem do pagamento de serviços de transporte destinados ao deslocamento com seus veículos particulares, terão os valores de táxis ou semelhantes, reembolsados mediante apresentação de recibos ou notas fiscais.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul, 21 de março de 2023.



AIRTON ADELAR BORGER
Vice- Presidente


ALIOMAR DE GODOY
Presidente


ROQUE LUFT
Secretário

Registre-se e Publique-se

Em 22.1.03.2023.


Morgana P. W. Bonfanti
Chefe de Sessão